



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 35

de 27 de Abril de 2016.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$2.929.687,12 (Dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais, doze centavos) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor R\$2.929.687,12 (Dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais, doze centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º desta lei será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, até o limite do valor dos repasses efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica autorizada a transferência entre as categorias econômicas, de acordo com as necessidades, dentro do programa 0027 (Turismo e Desenvolvimento Econômico) e do projeto 1.007 (Projeto, Construção, Inst., Ampl., Obras Int. Turístico), referente ao código de aplicação 100.0109 (melhorias de vias turísticas do Município FR 02).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$2.929.687,12 (Dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais, doze centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

**CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO**

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 Superavit Financeiro R\$ 488.089,15

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 Excesso de Arrecadação R\$2.441.597,97

TOTAL R\$2.929.687,12

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS		
02.06.01 COORDENADORIA DO TURISMO		
23.695.0027.1.007 - Proj.Constr.Inst.Ampl.Ref.Obras Int.Turístico		
44.90.51 Obras e Instal. FR 2 CA.100.0153 DADE 2016- Conv.Construção Centro de Eventos		
	Excesso Arrecadação	2.427.557,28
	SOMA	2.427.557,28
44.90.51 Obras e Instal. FR 2 CA.100.0109 Melhorias de Vias Turísticas do Município		
	Superavit Financeiro	454.355,78
	SOMA	454.355,78
33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica. FR 2 CA.100.0109 Melhorias de Vias Turísticas do Município		
	Superavit Financeiro	33.733,37
	Excesso Arrecadação	14.040,69
	SOMA	47.774,06
TOTAL.....		2.929.687,12